PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registo de Imóveis

EDUINO VOLTAN
OFICIAL
GERCI M. FERNANDES
OFICIAL MAIOR

Jales, 2ª feira, 21 / 11 / 77.

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º 02.851, fls. 1.

HISTÓRICO — VIDE

DENOMINAÇÃO : Lote 2 da quadra 6.----------

LOCALIZAÇÃO : Rua Julieta Almeida Vieira, a 11,00 metros da rua Três, no jardim Oití.------

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO) : Jales.----------

CARACTERÍSTICOS : Terreno sem benfeitorias, medindo 11,00 metros de frente para a rua Julieta Almeida Vieira; 32,85 metros de um lado, onde se confronta com o lote 1; 32,73 metros de outro com o lote 3 e 11,00 metros no fundo com o 15, perfazendo a área total de 360,69 m2.----------

NºS DOS REGISTROS ANTERIORES: 11.728 11,830 e 13.853, todos deste cartório.----------

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: (Não consta).----

PROPRIETÁRIO: Frederico Graziani, brasileiro, - casado, lavrador e residente nesta cidade.------

Jales, 2ª feira, 21 de novembro de 1977.

bms O Oficial: Gerci Marinelli Fernandes

R.1-M-02.851.----------

TÍTULO: Compra e venda.----------

30 11
2/10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 29.08.77, à folha 86, do livro 55, no 1º tabelionato local.----------

TRANSMITENTES: Frederido Graziani (CIC. nº 073 019 798 00), inativo e sua mulher Neide Pagliarini Graziani, do lar; ambos brasileiros e residentes nesta cidade.----------

ADQUIRENTE: Alan Kardec Gualberto Teixeira (CIC 260 427 548 15), brasileiro, casado, vigilante bancário e residente nesta cidade.----------

VALOR: ₧ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que os vendedores, confessaram, haviam recebido.-------

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.----------

CONDIÇÕES: A venda, de fato, fora realizada em 28.09.65, sendo a escriu, ou melhor, a escritura ora registrada, a concretização da transação. - Outras não há.----------

OBS.: 1ª) Sisa: ₧ 30,00. Guia nº SF051. Data: - 29.08.77. Local: Jales.----------

2ª) As obrigações para com a Previdência Social, foram cumpridas junto ao escrivão que lavrou a escritura, assim consta da mesma.-----

3ª) Consta da escritura que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais ou impostos em atraso, nos termos do artigo 44, da Lei 203/70.----------

Jales, 2ª feira, 21 de novembro de 1977.

bms O Oficial: Jercil Mannelli Fernandes

R.02-M-02.851.----------

TÍTULO: Compra e venda.----------

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 13.08.81, à folha 86, do livro 81, no 1º Tabelionato local.-

Cont. na folha 2

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

TRANSMITENTES: Alam Kardec Gualberto Teixeira, - (RG. nº 5.604.135), atualmente sem profissão definida, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com Leonice José Flôr Teixeira, do lar, portadores do CIC 260 427 548-15; ambos brasileiros e residentes e domiciliados no Bairro Jardim Oiti, nesta cidade.--------

ADQUIRENTE: Aparecido Benito Molina (RG. numero 4.806.964),(CIC 154 201 598-72), brasileiro, motorista, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Nair Aroio Benito, residente à Rua Otavio Graziani, 1969, Jardim Oiti, nesta cidade.----------

VALOR: Cr$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros).----------

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.----------

CONDIÇÕES: Não há especiais.----------

OBS.: 1ª) Sisa: Valor Cr$550,00. Guia nº SF 075. - Data: 13.08.81. Local do Recolhimento - Jales.--

2ª) As obrigações para com a Previdência - Social foram cumpridas junto ao escrivão que lavrou a escritura, assim consta da mesma.--------

3ª) Consta da escritura que as partes se - responsabilizaram por eventuais débitos fiscais/ou impostos em atraso, nos termos do artigo 44,/ da Lei 203/70.----------

Jales, 5ª feira, 27 de agosto de 1.981.

dal O Oficial: Geri Marinelli Fernandes

Recibo: 16.008.-

R.03-M-02.851.----------

TÍTULO: Compra e venda.----------

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 09.12.86, às fls. -* 330/331, do livro 120, no 2º Tabelionato local.----------

TRANSMITENTES: Aparecido Benito Molina (RG.4 806 964.SSP--- SP), motorista e sua mulher Nair Arroio Benito, de prendas domésticas, portadores do CPF. em conjunto sob nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

154 201 598 72; ambos brasileiros, casados sob o regime - de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, e residentes e domiciliados à Rua Otávio Graziani, 1969, no J. Oiti, nesta cidade.----------

ADQUIRENTE: OSWALDO CARLOS DE OLIVEIRA (RG.9 284 812-SP), (CPF.260 457 028 91), brasileiro, cabeleireiro, casado - sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Doralice Severino de Oliveira e residente e domiciliada à Avenida José de Alencar, 2949, na cidade de Palmeira d'Oeste (SP).----------

VALOR: Cz$6.026,80 (seis mil, vinte e seis cruzados e oitenta centavos), recebido anteriormente em moeda corrente do país.----------

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado

CONDIÇÕES: Não há especiais..----------

OBS.: As obrigações fiscais foram cumrpidas e constam da escritura ora registrada.----------

JALES, 4ª feira, 24 de Dezembro de 1.986

O Escrevente: Luiz Antonio Quintela Soares

OFICIAL: [signature]

D.cz$143,90 E.cz$38,85 A.cz$28,78 T.cz$211,53.----------

R.04-M-02.851.----------

TÍTULO: Compra e venda.----------

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 30.09.87, às fls. 37/39, do livro 126, no 2º Tabelionato local.

TRANSMITENTES: Oswaldo Carlos de Oliveira, RG nº 9 284 812 e sua mulher Doralice Severino de Oliveira, cabeleireiros, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da -- Lei 6.515/77, portadores em conjunto do CPF numero 260 457 028-91, residentes à Avenida José de - Alencar, nº 2.949, Palmeira d'Oeste-SP.----------

ADQUIRENTE: Edson Ferreira Dias, RG 10 366 352, - CPF nº 041 048 111-49, brasileiro, eletricitário, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com Cleuza de Souza Dias,- do lar, RG nº 837 204, CPF Nº 093 861 648-09, re-

(Continua na folha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

residente na Rua Julieta de Almeida Vieira, 1.191 Jales.----------
VALOR: Cz$8.000,00 (Oito mil cruzados), que confessaram, haver recebido.----------
OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.----------
CONDIÇÕES: Não há especiais.----------
OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.----------
Jales, 6ª feira, 02 de outubro de 1.987
Oficial Maior: _____
D:Cz$282,80 E:Cz$76,35 Ap:$56,50 T:$415,71

R.05-M-02.851.----------
TÍTULO: HIPOTECA.----------
FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com obrigações e Hipoteca, firmado nesta cidade, em 20/NOVEMBRO/1.987, do qual uma via fica arquivada em cartório.----------
CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob nº 00 360 305 0001-04, com filial na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Paulista, 1842.----------
DEVEDORES: EDSON FERREIRA DIAS (RG.10 366 352-SSP/SP), eletricista, (CPF.041 048 111 49), e sua mulher CLEUZA DE SOUZA DIAS (RG.837 204.SSP/MT) (CPF.093 861 648 09), do lar; ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 e residentes e domiciliados à rua Dezenove, 1596, nesta cidade.----------
VALOR: Cz$300.000,00 (trezentos mil cruzados).----------
PRAZO: 108 meses.----------
JUROS: taxa anual de juros - Nominal: 5,0% e Efetiva: 5,1161%.----------
OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: O imóvel todo retro matriculado.----------
CONDIÇÕES: As do instrumento.----------
OBS.: As obrigações para com a Previdência Social foram cumpridas.----------
JALES, 2ª feira, 30 de novembro de 1.987.-
O escrevente: _____
OFICIAL: _____

CANCELADA
Vide Av.07-27/02/98

D.cz$10.035,74.-
E.cz$ 2.709,64.-
A.cz$ 2.007,14
T.cz$14.752,52.-

Av.06-M.02.851.----------
A requerimento do adquirente - EDSON FERREIRA DIAS, instruido com a certidão sob nº 003/88, expedida em 05/01/88, pela prefeitura Municipal local e com a CND sob nº 578163, série A, expedida em 18/01/88, pela agencia local do IAPAS, é a presente para constar que o mesmo mandou cons-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

truir no imóvel objeto da matricula retro, uma casa residencial contendo 03 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 área de serviços, 01 despensa, 01 alpendre, 01 abrigo para autos, com cobertura de telhas fibro-cimento, com área de 99,65 metros quadrados e avaliada em --- Cz$150,000,00.----------

Jales, 2ª feira, 18 de janeiro de 1 988.

A Oficial: [signature]

D.$1.592,99. E.$430,10. TA.$318,60. T.$2.341,69

Av.07.M-02.851.----------

Conforme Ofício nº 309/95, expedido aos 01.06.95, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA LOCAL, devidamente arquivado em Cartório , é a presente para constar, que fica CANCELADA e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito, a HIPOTECA constante do registro 05 retro, visto terem os devedores solvido a totalidade de seu débito

JALES, 5a.feira, 27 de julho de 1.995

A OFICIAL : [signature]

D.r$1,34 E.R$0,36 A.R$0,26 T.R$ 1,96

Av.08.M-02.851.----------

CONFORME DISPOSTO NO ART. 167, ITEM II, Nº 13, DA LEI DOS REGISTROS PUBLICOS E TENDO EM VISTA O DECRETO MUNICIPAL SOB O Nº 770/80, DE 22/04/80, É A PRESENTE PARA CONSTAR , QUE A RUA TRES, NO QUAL O IMOVEL OBJETO DA MATRICULA RETRO ESTA DISTANTE A 11,00 METROS, PASSOU A SER DENOMINADA RUA DAS VIOLETAS.----------

JALES, 6A.FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1.998

A OFICIAL : [signature]

R.09.M-02.851.----------

TITULO: COMPRA E VENDA.----------

FORMA DO TITULO: ESCRITURA LAVRADA EM 17/03/1998, AS FLS. Nº 40, DO LIVRO Nº 177, NO 1º SERVIÇO NOTARIAL LOCAL.----------

TRANSMITENTES: OS DEVEDORES RETRO QUALIFICADOS NO R.05.----------

ADQUIRENTE: AYLTON RAYMUNDO BRENDOLAN, RG. NUMERO 12.234.516.SSP/SP.,CPF/MF.Nº043.351.458/29. BRASILEIRO, COMERCIARIO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, APOS A LEI 6.515/77, COM MARIA ANGELA FACTTORE BRENDOLAN, RG.Nº15.319.339.SP SSP.,CPF/MF.Nº045.358.098/01, BRASILEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JULIETA DE ALMEIDA VIEIRA, Nº 1.191, JARDIM OITI, NESTA CIDADE.-----

VALOR: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) RECEBIDO ANTERIORMENTE EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

(CONTINUA NA FLS. 004)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.----------
CONDIÇÕES: NÃO HÁ ESPECIAIS.----------
OBS.: A MESMA REDAÇÃO DO R.04.----------
JALES, 6A.FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1.998
A OFICIAL: [signature]
D.R$185,71 E.R$50,14 A.R$37,14 T.R$272,99

Av.10-M.02.851.----------
A requerimento de **AYLTON RAYMUNDO BRENDOLAN**, datado de 03 de Março de 2.009, instruído com Atestado de Número Predial, expedido aos 02/03/2009, pela Prefeitura Municipal de Jales (SP), que fica devidamente arquivado neste Oficial de Registro, faz-se a presente para constar que a casa residencial existente sobre o imóvel objeto da Matrícula retro constante da Av.06, encontra-se subordinada ao ***NÚMERO 1.191 da RUA JULIETA DE ALMEIDA VIEIRA***.----------
JALES, 6ª-feira, 06 de Março de 2.009.----------
A DELEGADA: [signature]
D.R$ 9,90 E.R$ 2,82 S.R$ 2,09 RC.R$0,52 TJ.R$ 0,52 T.R$ 15,85

Av. 11-M-02. 851. ----------
A requerimento de AYLTON RAYMUNDO BRENDOLAN, datado de 27 de Abril de 2.009, instruído com a Certidão de Construção nº 73/09, expedida aos 14 de Abril de 2.009, pela Prefeitura Municipal de Jales (SP) e com a Certidão Negativa de Débito (CND) nº 022352009-21021030, expedida aos 27 de Abril de 2.009 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), devidamente arquivadas neste Oficial de Registro, é a presente para constar que o prédio residencial existente sobre o imóvel objeto da Matrícula retro, foi "AMPLIADO" em 66,75 metros quadrados, constante de 01 cozinha, 01 varanda e 01 despensa, com cobertura em telhas de fibrocimento, totalizando uma área total de 166,40 metros quadrados de construção, a qual encontra-se subordinada ao número 1.191, da Rua Julieta de Almeida Vieira.----------
JALES, terça-feira, 28 de Abril de 2.009.---------
A DELEGADA: [signature]
DR$142,45 ER$40,49 AR$29,99 SR$7,50 TJR$7,50 TR$227,92

R.12-M-02.851.----------
TÍTULO: COMPRA E VENDA.----------
FORMA DO TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTRE OUTRAS AVENÇAS, de n.º 000594112-1, firmado na cidade de São Paulo (SP)., aos 12 de Junho de 2009, em 03 (três) vias de igual teor, das quais, uma via fica arquivada neste Oficial de Registro.----------
TRANSMITENTE(S): Aylton Raymundo Brendolan e sua

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

esposa Maria Ângela Facttore Brendolan; ambos qualificados no registro 09 (nove), retro.----------

ADQUIRENTES: LILIANE CRISTINA CAVICHIA POIATI, portadora da Cédula de Identidade n.º **40.417.991-5-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF. n.º 224.267.458-78**, auxiliar de escritório; e seu marido **VALMIR POIATI,** portador da Cédula de Identidade n.º **34.278.958-2-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF. n.º 223.731.598-13**; auxiliar técnico refrigeração; ambos brasileiros; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santos n.º 109, Cohab JACB I, nesta cidade e comarca de Jales (SP).----------

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 60.746.948/0001-12; com sede no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo.----------

VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagos da seguinte forma: **R$16.000,00** (dezesseis mil reais), com recursos próprios dos compradores, pagos diretamente ao(s) vendedor(es), quantia esta que conferida e achada exata, o(s) mesmo(s) deu(ram) plena quitação para não mais repetir; **e R$30.000,00** (trinta e dois mil reais), referente ao financiamento concedido pelo credor/fiduciário aos outorgados compradores, que somente será liberada na conta corrente n.º **23488-5, agência 526-6 - Banco 237, do(s) vendedor(es),** após o pagamento pelos compradores das taxas previstas neste instrumento, a entrega de uma via original deste instrumento devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis, juntamente com a Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, atualizada e original, constando o registro da alienação fiduciária, e a liberação do valor pelo órgão competente.----------

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.----------

CONDIÇÕES: As do instrumento.----------

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam do Instrumento ora registrado.----------

ITBI: Guia/Recolhimento n.º 15839/2009; Valor/Rec.: R$310,00 – Data/Recolhimento: 17/06/2009 – Autentic./Mec.: NSU/000007056036/145919.----------

JALES, sexta-feira, 19 de junho de 2009.----------

A DELEGADA: Elaine Ap. Bonu

D.: R$ 372,86 E.R$ 105,98 CP.R$ 78,50 RC.R$ 19,62 TJ.R$ 19,62 T.R$ 596,58

R.13-M-02.851.----------

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.----------

FORMA DO TÍTULO: A mesma redação constante do registro anterior sob n.º 12 (doze).----------

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 60.746.948/0001-12; com sede no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São

(continua às fls. 05)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

Paulo.----------
DEVEDORES FIDUCIANTES: LILIANE CRISTINA CAVICHIA POIATI e seu marido VALMIR POIATI; qualificados no registro anterior.----------
VALOR DA DÍVIDA: R$30.000,00 (trinta mil reais).----------
PRAZO DE REEMBOLSO: 300 (trezentos) meses.----------
DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 12/JULHO/2009.----------
SISTEMA DE AMOTIZAÇÃO: SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE – S.A.C., - RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM) – R$ 0,71.----------
TAXA DE JUROS ANUAL - NOMINAL: 8,56% a.a e EFETIVA: 8,90% a.a.----------
COMPOSIÇÃO DE RENDA: LILIANE CRISTINA CAVICHIA POIATI: R$ 720,00 – 57,88% - VALMIR POIATI: R$ 524,00 – 42,12%.----------
VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).----------
OBJETO DA GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.----------
CONDIÇÕES: As demais do Contrato, do qual uma via fica arquivada neste Oficial de Registro.----------
Jales, sexta-feira, 19 de Junho de 2009.----------
A DELEGADA: Elaine Cristina Bonini

D.R$ 186,43 E.R$ 52,99 A.R$ 39,25 RC.R$ 9,81 TJ.R$ 9,81 T.R$ 298,29

"Av. 14".- Em 03 de Agosto de 2.015.-

(AÇÃO JUDICIAL)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 24 de Julho de 2.015, com firma reconhecida e Certidão n.º 8112631, expedida aos 24 de Julho de 2.015, pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jales (SP) e documentos, que ficam digitalizados neste Cartório, a fim de ficar constando que sobre o imóvel desta matricula, existe a Ação Judicial em fase de cumprimento de sentença (Processo n.º 0007533-70.2015.8.26.0297, em trâmite na 3ª Vara Judicial desta Comarca de Jales (SP), contra **LILIANE CRISTINA CAVICHIA POIATI**, já qualificada.-

O Preposto Substituto § 2º, (Carlos Roberto de Paula Junior).- **O Oficial Substituto,** (Flávio Willians Fernandes).- **Protocolo nº 159.050**.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

"Av.15".- Em 10 de Julho de 2019.-
(CONSOLIDAÇÃO)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 28 de Junho de 2019 e documentos anexos, que ficam digitalizados neste Cartório, a fim de ficar constando que, tendo decorrido o prazo legal da intimação, e não tendo os **Devedores Fiduciantes** – LILIANE CRISTINA CAVICHIA POIATI e seu marido VALMIR POIATI, já qualificados, purgado a mora de que trata o parágrafo primeiro do artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do citado artigo e diploma legal, **o imóvel objeto da presente matrícula** foi **consolidado** ao **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.- **OBS.: Ref:** Autos de Intimação Extrajudicial (Protocolo n.º 174.168); **Valor da Consolidação:** R$78.337,54 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **ITBI** (recolhido e digitalizado).-
O Preposto Substituto § 2º _____ (Carlos Roberto de Paula Junior).- **Protocolo nº174.168**. Selo Digital 1209723310A0000013944919P.-

---

"Av.16".- Em 19 de Novembro de 2019.-
(Negatividade de Leilões)

Procede-se a presente, nos termos do **Requerimento,** datado de **27 de Setembro de 2.019,** com firma reconhecida e instruído com **Atas de 1º e 2º Leilões Públicos** e **Autos Negativos de Leilões**, realizados - **1º Leilão** no dia **23 de Setembro de 2.019** e **2º Leilão** no dia **26 de Setembro de 2.019,** os quais resultaram-se negativos, conforme autos subscritos pelo Leiloeiro Oficial – Fernando José Cerello Gonçalves Pereira (Mega Leilões - Gestor Judicial - JUCESP n.º 844), que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que, com a apresentação dos documentos acima mencionados, ficam cumpridas as obrigações do **credor fiduciário - Banco Bradesco S/A,** com relação a promoção de público leilão, ficando assim o imóvel desta Matrícula livre para nova alienação.- **O Escrevente,** _____ **(Fabio Wilson Fernandes).- O Oficial Interino,** _____ **(Ivan Cavalin Ignácio dos Santos).-Protocolo nº176.574**. Selo Digital 1209723310A0000014511419A.-

---

"Av.17".- Em 19 de Novembro de 2019.- (Quitação)

Procede-se a presente, nos termos do **Requerimento,**

CONTINUA NA FLS.6

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02

datado de **27 de Setembro de 2.019,** com firma reconhecida e instruído com **Termo de Quitação da Dívida**, datado de **27 de Setembro de 2.019**, que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que em conseqüência do cancelamento do Registro da Alienação Fiduciária, constante no Registro sob nº **13,** desta Matrícula, juntamente com a apresentação do documento acima mencionado, fica o imóvel desta Matrícula livre para nova alienação.- **O Escrevente,**_____ **(Fabio Wilson Fernandes).- O Oficial Interino,**_____ **(Ivan Cavalin Ignácio dos Santos).- Protocolo nº176.574**. Selo Digital 1209723310A00000145115198.-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/11/2019 11:53:02